



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE PROMOÇÃO Nº 16/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 11/2022, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça de Titular da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de outubro de 2022.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 27 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00006576-1.

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE ALAGOAS DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc:02.2022.00006614-2.

Interessado: George André Palermo Santoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 68, archive-se.

Proc: 02.2022.00006708-5.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Posse ilegal de arma de fogo. Não oferta de Acordo de Não Persecução Penal ou Suspensão Condicional do Processo. Requisitos objetivos e subjetivos. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A do CPP. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, archive-se.



Proc:02.2022.00006735-2.

Interessado: Denise Guimarães de Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 482/2022, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00006777-4.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as medidas adotadas no âmbito do Proc. SAJMP n. 02.2022.00006156-9, acolho o parecer da douta Assessoria Técnica determinando o arquivamento destes autos.

Proc: 02.2022.00006839-5.

Interessado: Deirdre de Aquino Neiva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao PROC SAJMP N. 02.2022.00006755-2.

Proc: 02.2022.00006840-7.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00006850-7.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00006865-1.

Interessado: Nu Pagamentos S.A - Instituição de Pagamento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006867-3.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00006868-4.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006875-1.

Interessado: OAB Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: A. R. Após, à douta Assessoria Técnica da PGJ/AL.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de outubro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ Nº 483, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, 66o Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular e



designado, respectivamente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2022		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
NOVEMBRO	02, 05 e 06	Cível: 4ª PJC: Dr. Alberto Fonseca
	06 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 42ª PJC: Dra. Adilza Inácio de Freitas
	02, 05 e 06	

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2022			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	NOVEMBRO  SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	  02, 05 e 06	  1ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	NOVEMBRO  BOCA DA MATA	  02, 05 e 06	  Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro	NOVEMBRO  MAJOR IZIDORO	  02, 05 e	  Dr. Lucas Schitini de Souza



Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera		06	
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	NOVEMBRO		
	SÃO SEBASTIÃO	02, 05 e 06	Dr. Ivaldo da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	NOVEMBRO		
	COLÔNIA LEOPOLDINA	02, 05 e 06	Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 27 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00006850-7  
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL  
Natureza: Ciência de Pauta de Julgamento. 7ª Sessão Extraordinária de Julgamento (08/11/2022)  
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 707/2022  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006865-1  
Interessado: Nu Pagamentos S.A - Instituição de Pagamento  
Natureza: SIGILOSO - Resposta ao Ofício 043-MPAL-000144-42 - Processo nº. 9000117-22.2020.8.02.0900  
Assunto: Ofício  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006867-3  
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL  
Natureza: Ciência de Pauta de Julgamento 30.ª Sessão Ordinária de Julgamento (09/11/2022)  
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 722/2022  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006868-4



Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL  
Natureza: Encaminhamento de Processo nº 0701158-42.2014.8.02.0094. Art. 28 do CPP  
Assunto: Mandado-Ofício nº 094.2019/005399-1  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006875-1  
Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas  
Natureza: Solicitação de audiência para a entrega do estudo antropológico realizado junto aos moradores dos Flexais e relatório de inspeção nos Flexais da Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.  
Assunto: Ofício nº 588/2022/GP  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006877-3  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Intimação referente a Embargos de Declaração Cível processo nº 9000081- 90.2022.8.02.0000/50000  
Assunto: Ofício Embargos de Declaração Cível processo nº 9000081-90.2022.8.02.0000/50000  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2022.00006878-4  
Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL  
Natureza: Mutirão JVDFM – semana de 21 a 25/11/2022  
Assunto: Ofício nº 145/2022-38ªPJC  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006882-9  
Interessado: Coordenação da Justiça Itinerante - TJAL  
Natureza: Envio da Pauta da Semana Nacional de Conciliação.  
Assunto: OF. CJI N.º 321/2022  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006884-0  
Interessado: Bolívar Cruz Ferro  
Natureza: IMPOSSIBILIDADE DE PERMUTA DE PLANTÃO ENTRE A 64a e a da Dra. Adilza Inácio (Tribunal do Júri)  
Assunto: Ofício  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006885-1  
Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL  
Natureza: Solicitação atuação conjunta do Núcleo de Educação no procedimento 01.2022.00002588-4  
Assunto: Ofício  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006888-4  
Interessado: Polícia Militar do Estado de Alagoas  
Natureza: Arma apreendida - Operação Expurgo  
Assunto: Ofício nº E:11195/2022/PMAL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006841-8  
Interessado: 7ª Vara Federal - TRF5  
Natureza: Declínio de Atribuição. da Petição Criminal nº 0800252-72.2022.4.05.8002 e Inquérito Policial nº 0800252-72.2022.4.05.8002, para providências.  
Assunto: Ofício  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002074/2022-60

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

GED: 20.08.0284.0002075/2022-33

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

GED: 20.08.1316.0000086/2022-38

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000599/2022-60

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000597/2022-17

Interessado: Sandro Barreto Nunes Menezes – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000596/2022-44

Interessado: Bruno Henrique Silva de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000594/2022-98

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000593/2022-28

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000592/2022-55

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000591/2022-82

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1290.00000590/2022-12

Interessado: Dr. Magno Alexandre F. Moura – Promotor de Justiça..

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000223/2022-60

Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000224/2022-33

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 27 de Outubro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 663, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. NÍSIA CUNHA RIOS CAVALCANTI, Promotora de Justiça da 30ª PJC, referente ao mês de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 664, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça da 1ª PJ de Palmeira dos Índios, referente ao mês de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 665, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LUCIANO ROMERO DA MATA MOTEIRO, Promotor de Justiça, da 67ª PJC, referente ao mês de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 666, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS, Promotora de Justiça, da 4ª PJ de Santana do Ipanema, referentes ao mês de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 667, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça, da 33ª PJC, referentes ao mês de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 668, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO Promotor de Justiça da PJ de Capela, referentes ao mês de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES Promotor de Justiça da 2ª PJ de São Miguel dos Campos, referentes ao mês de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, Promotor de Justiça da 4ª PJ de Rio Largo, referentes ao mês de novembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 671, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000224/2022-33, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17





(vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores e São José da Tapera, no dia 20 de outubro de 2022, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 672, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000223/2022-60, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 080.515.474-46, matrícula nº 8255419-6 ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Matriz de Camaragibe e Porto Calvo, no dia 19 de outubro de 2022, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 673, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000590/2022-12, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça, da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,50 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 01, 08, 18, 25 e 29 de agosto de 2022, em razão da designação da Portaria PGJ nº 14, de 7/01/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 674, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000591/2022-82, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO Promotora de Justiça, da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº 69083-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 03 de novembro de 2022, para participar de reunião com Secretário de Meio Ambiente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal



civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 675, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000592/2022-55, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA Promotor de Justiça, da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 411.065.554-49, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 03 de novembro de 2022, para participar de reunião com Secretário de Meio Ambiente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 676, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000593/2022-28, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO Promotora de Justiça, da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 740.122.824-68, matrícula nº 69083-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa, no dia 26 de outubro de 2022, a serviço desta PGJ – Programa de Ação Ministerial para conservação de espécie em extinção, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 677, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000594/2022-98, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA Promotor de Justiça, da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 411.065.554-49, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa, no dia 26 de outubro de 2022, a serviço desta PGJ – Programa de Ação Ministerial para conservação de espécie em extinção, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 678, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000596/2022-44, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,67 (cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marechal Deodoro, São Miguel dos Campos, Palmeira dos Índios, Penedo e Boca da Mata, no período de 20 a 21 de outubro de 2022, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 679, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000597/2022-17, RESOLVE conceder em favor do servidor SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 018.919.615-78, matrícula nº 825736-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 28 de setembro de 2022, a serviço da PJ de Penedo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 680, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000599/2022-60, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES Promotor de Justiça, Diretor do CAOP-MPAL de 3ª Entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 55850-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 21 de outubro de 2022, para participar de visita técnica - Casa de Acolhimento da Região do Alto Sertão, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 681, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, Promotora de Justiça, da 65ª PJC, deferidas através do Expediente GED 20.08.1365.0002974/2022-91, referentes ao mês de novembro de 2022.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Conselho Superior do Ministério Público

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CSMP Nº 11/2022

Aprova, por unanimidade, a formação de lista tríplex para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, mediante promoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 30ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 27 de outubro de 2022, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista tríplex de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Alex Almeida Silva, da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, promovido; Sérgio Ricardo Vieira Leite, da Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, por unanimidade de votos, no segundo escrutínio, e João de Sá Bomfim Filho, da Promotoria de Justiça de Maravilha, com unanimidade de votos, no terceiro escrutínio.

Maceió, em 27 de outubro de 2022

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, aconteceu, em formato híbrido, a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra e, virtualmente, a Conselheira Denise Guimarães de Oliveira e o Conselheiro Sérgio Amaral Scala; sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, o Presidente abriu a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 28ª Reunião Ordinária de 2022, que restou aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem 1 Cadastro nº 52022000019749 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 2 Cadastro nº 22022000064822 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 3 Cadastro nº 22022000064922 Origem Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 4 Cadastro nº 52022000021877 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 5 Cadastro nº 22022000065076 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 6 Cadastro nº 52022000021922 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto



Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 7 Cadastro nº 52022000021933 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 8 Cadastro nº 52022000021966 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 9 Cadastro nº 52022000021977 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Abuso Sexual Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 10 Cadastro nº 22022000065676 Origem 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 11 Cadastro nº 22022000059252 Origem 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 12 Cadastro nº 22022000065100 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 13 Cadastro nº 22022000065943 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 14 Cadastro nº 22022000065965 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 15 Cadastro nº 22022000065976 Origem Protocolo Geral Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 16 Cadastro nº 22022000066110 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem 17 Cadastro nº 22022000066242 Origem 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, explicando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. A Conselheira Denise Guimarães expôs que no cadastro referente ao item 9 da pauta, para conhecimento, o Promotor de Justiça insiste em direcionar o ofício ao Procurador-Geral de Justiça anterior, Alfredo Gaspar. O Presidente comentou que tal atitude demonstra que o Promotor de Justiça está assinando documento sem sequer olhar. Após discussão acerca de novas providências que poderiam ser tomadas para que os Membros atentem para a situação, o CSMP entendeu, unanimemente, por não conhecer o procedimento do item em questão e o devolver para que a Promotoria de Justiça tome providências. No que diz respeito aos demais, o CSMP conheceu todos os outros procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO Ordem 18 Cadastro nº 62019000006202 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Sérgio Amaral Scala Ordem 19 Cadastro nº 62019000000385 Origem Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes Assunto Fornecimento de Medicamentos Relator Vicente Félix Correia; o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar algum destaque. O Conselheiro Vicente Felix falou que realizou a devolução de procedimentos de sua relatoria sem a assinatura digital, tendo um em pauta. Solicitou a retirada da pauta do procedimento e devolução deste e demais de sua relatoria. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator Sérgio Scala constante no outro procedimento da presente pauta. O Presidente colocou em mesa a DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, DE 2ª ENTRÂNCIA. Foi exposto que o Promotor de Justiça Bolívar Cruz Ferro foi promovido, vagando a presente Promotoria de Justiça. Após exposição, o CSMP, unanimemente, deliberou que a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia será provida através de Promoção por Antiguidade. No momento das COMUNICAÇÕES, o Corregedor-Geral do MPAL comentou que não esteve presente na reunião passada, porque participou de reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais. Expôs terem sido discutidos assuntos muito importantes e que, ao que se constata, os problemas de outros Ministérios Públicos Estaduais são semelhantes aos daqui. Um assunto taratado foi, inclusive ensejando uma recomendação da Corregedoria Nacional e do Conselho Nacional do Ministério Público, sobre a residência na comarca. O CNMP recomenda que as Corregedorias fiscalizarem a residência na comarca. Isso se agravou na pandemia por causa do trabalho remoto, mas ele não significa morar fora da comarca. Uma coisa é trabalhar remotamente, outra é não comparecer na comarca. A Constituição deve ser cumprida, residindo o Promotor de Justiça em seu local de lotação. Cada Estado tem suas particularidades. A Corregedoria vai ter que se empenhar na fiscalização e exigência que está sendo feita a nível nacional. O Ministério Público precisa estar próximo às particularidades das pessoas, para contribuir. O Ministério Público da Paraíba apresentou dois projetos muito importantes, sendo um da área da informática, tendo um Conselheiro responsável pelos dois projetos. Foi citado o Promotor de Justiça Lucas Schitini com o projeto "Sede de Aprender", de forma muito positiva. O Presidente falou ser importante, fundamental, que os Membros do Ministério Público estejam residindo nas respectivas lotações, respeitando a legislação que é razoável, principalmente observando o tamanho de Alagoas. O Presidente exemplificou que se é adotada residência em Arapiraca, estará muito próximo a vários lugares. Disse que o Conselho Nacional tem discutido a imprescindibilidade do Ministério Público estar próximo à sociedade. O Presidente expôs que esse ano o Ministério Público não terá incremento no orçamento para 2023, onde terão que lutar pela suplementação para garantir a máquina. A Conselheira Marluce Caldas corroborou com a importância desse assunto abordado pela Corregedoria. Quando chegou para trabalhar na área da Infância, passou por uma situação que não esquecerá. Um adolescente abordado pelo tráfico foi acompanhado pela Conselheira Tutelar. Como ela não poderia ir ao local, naquela época Promotora de Justiça ligou e o adolescente disse que não acreditava na Instituição. Importante a presença do Ministério Público, o sentimento de pertencimento e proteção pela sociedade, perpassam pela presença do Promotor de Justiça. Este tem que estar próximo e que os jovens percebam a presença. É questão de sobrevivência da Instituição. Hoje se sente falta da Instituição, existe uma distância muito grande da sociedade. A capilaridade do Ministério Público Estadual nas cidades o aproxima. O Presidente destacou que quando falou dos 90km, não quer dizer que se está a essa distância não precisaria estar na sede da Promotoria de Justiça. É a questão de dar dignidade à família, apoio, mas não tira a obrigação do Promotor de Justiça estar junto às pessoas. O Conselheiro Vicente Felix apresentou repúdio à maneira como a Procuradora Geral do Estado de Alagoas tratou a



Primeira-dama do Brasil em rede social, de forma gratuita, solicitando que conste na ata desta reunião. O Corregedor-Geral do MPAL se associou, afirmando não ser uma expressão a ser utilizada para ninguém, independente quem for. A Conselheira Denise Guimarães disse que esse assunto a deixou muito chateada, colocou no grupo de Procuradores de Justiça sobre a feitura de uma nota de repúdio. Afirmou ter muito respeito pela Procuradora Geral de Estado, mas não pode ser conivente, pois como mulher se sentiu ofendida, sendo pior o fato de a Primeira-dama estar em Alagoas, ficando mais sério o tratamento, sem a mesma ter feito nada, cabendo desculpa. O Conselheiro Vicente Felix destacou que apresentou seu repúdio para que constasse na ata desta reunião, unicamente. A Conselheira Marluce Caldas disse que é um momento complexo, delicado, como Instituição o que se visa é o respeito. O Ministério Público tem obrigação de cuidar, zelar. Concorde com uma nota de repúdio. As pessoas precisam ter cuidado com as palavras, pois estas têm poder. O Presidente destacou que não foi apresentada proposta de nota de repúdio, o CSMP não representa a Instituição. Foi feita uma manifestação e alguns se associaram. A Conselheira Marluce Caldas se associa à manifestação do Conselheiro Vicente Felix no sentido de, apenas, constar na presente ata manifestação de repúdio do Conselheiro Vicente Felix, sendo acompanhado por alguns Conselheiros. Desta feita, por determinação do Presidente, consta na ata desta reunião a manifestação de repúdio por parte do Conselheiro Vicente Felix, sendo acompanhado pelos Procuradores de Justiça que se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 81 DE 26 de Outubro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário LAURA TRACY MOURA DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Promotor de Justiça  
Vice-Diretor de Planejamento ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 80 DE 26 de Outubro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário EMILY MARIA VIEIRA DOS ANJOS, estabelecendo sua lotação no(a) 49ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 31/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Promotor de Justiça  
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

### Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL



A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

### **ÁREA-FIM**

#### **\*DIREITO – ATALAIA (MANHÃ)**

(2º) LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE DE BRITO

#### **\*DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)**

(158º) HUGO CARDOSO BARROS  
(159º) LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES JANUÁRIO  
(160º) DEBORAH STEPHANE HIPOLITO DE ASSIS  
(161º) MATHEUS PIMENTEL CARDOSO DE OLIVEIRA  
(162º) KATARINA LOURRANA ROCHA MEDEIROS  
(163º) MÁRIO LUCAS ARAÚJO FREIRE  
(164º) LARA CAMILA PONTES DE MELO GUIMARÃES  
(165º) BIANCA DE CARVALHO MACHADO  
(166º) ANNA BEATRIZ TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALENÇA

#### **\*DIREITO – PÃO DE AÇÚCAR (MANHÃ)**

(1º) SAYONARA BRITO ANDRADE ALCANTARA

#### **\*DIREITO – PARIPUEIRA (MANHÃ)**

(2º) JULIANA ALBUQUERQUE SILVA

#### **\*DIREITO – SATUBA (MANHÃ)**

(2º) JAILSON MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: [esmp.secretaria@mpal.mp.br](mailto:esmp.secretaria@mpal.mp.br) a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de **31/10/2022 a 10/11/2022**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

#### DOCUMENTOS:

- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);



- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;  
k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 26 de outubro de 2022.

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY  
Vice-diretor de Planejamento da ESMP

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2022

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Receita Federal - Superintendência da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal (CNPJ nº 00.394.460/0083-98).

Do Objeto: O presente ACT tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, com o fim de facilitar a atuação integrada, mediante a manutenção de um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, no sentido da efetivação dos direitos contemplados no ordenamento jurídico brasileiro a favor da população infantojuvenil e idosa, com ênfase na aferição do efetivo respeito à garantia de prioridade absoluta à criança e ao adolescente e ao idoso nos orçamentos públicos e na gestão e regularização dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Fundos do Idoso.

Dos Recursos Financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste ACT, devendo cada qual arcar com os custos próprios inerentes às obrigações assumidas.

Da Vigência: O presente ACT terá vigência por 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); José Honorato de Souza (Superintendente).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Processo GED nº 20.08.1296.0000083/2022-31 – Pregão Eletrônico nº 15/2022

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Daitec Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 44.645.723/0001-13).

Do Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática do tipo armazenamento portátil, pelo período de 12 (doze) meses.

Do preço registrado: O preço registrado, as especificações técnicas do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Disco Rígido Externo Portátil de 1TB	200	R\$ 61.200,00
2	Pendrive 32GB Drive Flash 3.0 ou Superior	200	R\$ 6.900,00

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da publicação do seu extrato, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 26 de outubro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Daisy Esteves (Representante legal do Fornecedor).

---

## Administrativo

---

### Compras





MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL JUSTIÇA

AVISO COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral Justiça, por meio do Setor Compras, anuncia o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviço de **fornecimento e instalação de cortinas e persianas** que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 dias úteis para apresentação propostas.

OBJETO: Aquisição de serviço de fornecimento e instalação de cortinas e persianas, este Ministério Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 27 Outubro 2022.

Fagner Calazans Oliveira  
Setor Compras

---

**Promotorias de Justiça**

---

**Despachos**

DESPACHO

Referência: Notícia de Fato 01.2022.00004183-0

Trata-se de pedido do Cartório de Registro Civil e Notas do 1º Ofício de Penedo- para MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL em face de requerimento que almeja a Retificação de Registro Civil de A.B.S., lavrado em livro A-22 folhas 142 nº 7161 daquela Repartição Pública.

A matéria *sub examine* tem sua origem na Lei de Registro Público, art. 110, que determinava a *submissão do requerimento instruído com os documentos que comprovem o erro ao Órgão do Ministério Público, verbis*:

Art. 110. Os erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção poderão ser corrigidos de ofício pelo oficial de registro no próprio cartório onde se encontrar o assentamento, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de pagamento de selos e taxas, após manifestação conclusiva do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 12.100, de 2009).*(grifei)*

§1º Recebido o requerimento instruído com os documentos que comprovem o erro, o oficial submetê-lo-á ao órgão do Ministério Público que o despachará em 5 (cinco) dias. (Redação dada pela Lei nº 12.100, de 2009). *( grifei)*

Entretanto, a Lei de Registros Públicos originária ou seja, a Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fora revisada pela Lei 13.484, de 26 de dezembro de 2017, tendo sido o art. 110 alterado e reescrito, especificamente no § 1º que passou a ser inciso I, nos seguintes termos, *ut infra*:

Art. 110. O oficial retificará o registro, a averbação ou a anotação, de ofício ou a requerimento do interessado, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de prévia



autorização judicial ou manifestação do Ministério Público, nos casos de:

I - erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção;

Desse modo, o *caput* do art. 110 reescrito pela *novatio legis* deu ênfase à independência do Notário, para efetivar averbações, alterações e outros tantos atos cartorários típicos de tabeliães, conforme os incisos I a V do referido artigo 110, sem a necessária interferência do Poder Judiciário ou do Ministério Público.

Diante de tais ponderações:

DETERMINO a devolução dos presentes autos ao Cartório de Registro Civil e Notas do 1º Ofício de Penedo em virtude da ausência de chamamento legal obrigatório do MP para a manifestação requerida.

ORIENTO ao Cartório de Registro Civil e Notas do 1º Ofício de Penedo, que eventuais apreciações de matérias envolvam RETIFICAÇÃO, AVERBAÇÃO OU A ANOTAÇÃO DE REGISTROS PÚBLICOS disciplinadas no art. 110 da Lei Federal 6.015/1973, com a alteração da Lei Federal Lei 13.484/2017, sejam apreciados *sponte sua*, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DO INTERESSADO, sem consulta ou pedido de manifestação do Ministério Público.

Publique-se e remetam-se os autos com a oficialização da orientação ministerial ao Cartório de Registro Civil e Notas do 1º Ofício de Penedo.

Com a publicação do despacho em Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas, apense-se o extrato oficial aos autos da NF 01.2022.00004183-0 e movimente-se para o *status* finalizado ao procedimento.

Penedo, Al, 26 de outubro de 2022

Eládio Pacheco Estrela  
Promotor de Justiça  
3ª PJPen - com atribuição em defesa da cidadania

**O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.**

**1ª Promotoria de Justiça da Capital**

Notícia de Fato Nº 01.2022.00001635-2

Representante: MARIA DA GLÓRIA ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Irregularidade no atendimento

DESPACHO Nº0199/2022/01PJ-Capit: Dê-se vista à autora, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, se manifeste sobre a resposta e documentos da UNIMED MACEIÓ, de fls. 14 usque 313. Cumpra-se. Maceió/AL, quarta-feira, 06 de julho de 2022.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

Promotor de Justiça

**Atos diversos**

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos



interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: PP 06.2022.00000222-5 – Interessado: José Silva – Objeto: Notícia de possíveis irregularidades – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP; NF 01.2022.00003713-6 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2022.00006313-4 – Interessado: Secretaria de Estado – Sefaz/AL – Objeto: Resposta a ofício – Decisão: Diante do exposto, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do § 4º, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; IC 06.2019.00000050-8 – Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, não caracterizada a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outro fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente inquérito civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP.

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

#### Portarias

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0066/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as

medidas cabíveis para assegurar o atendimento especializado em sala de aula de uma criança autista.

CONSIDERANDO que no caso em tela foram praticados supostos ilícitos contra uma criança com transtorno do espectro autista

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000977-3

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como, as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.



Cumpra-se.

Maceió, 20 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2022.00001024-7

Portaria nº 06, de 27 de outubro de 2022

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PILAR**, pelo Promotor de Justiça em exercício de sua titularidade, no uso de suas atribuições legais, previstas no art.129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, c/c os arts. 8º e 9º da Resolução Nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente,

**CONSIDERANDO** que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil prescreve que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso VI, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município e em seu inciso II, o dever de cuidar da saúde e assistência pública, e seu inciso, VII, que prevê proteger a fauna e a flora;

**CONSIDERANDO** o ofício Nº 020/2022 – SMS/VISA, dando conta de encaminhamento sobre acumuladores de animais;

**CONSIDERANDO** a Lei 9.605/98, artigo 32, que estabelece hipóteses de maus tratos aos animais, sendo também questão de vigilância de saúde.

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio Nº 06/2022, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Pilar/AL e a Associação Pilarense de Proteção aos Animais- APPA.

**RESOLVE** instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** passando a adotar as seguintes providências:

1. Remeter ofício para o Secretário Municipal do Meio Ambiente do Pilar e Vigilância Sanitária de Pilar, requisitando relatório sobre a situação atual, informando se os problemas foram sanados ou não.
2. Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias, assim como acompanhar as atividades da Associação Pilarense de Proteção aos Animais- APPA
3. Autue-se. Publique-se. Registre-se
4. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Pilar, 27 de outubro de 2022

SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO

Promotor de Justiça

DESPACHO–PORTARIA nº01/2022 0001/2022/PJ-Satub

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FISCALIZAÇÃO CONTINUADA DO DIREITO À VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS DE SATUBA/AL, SANTA LUZIA DO NORTE/AL E COQUEIRO SECO/AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do (a) Promotor (a) de Justiça abaixo firmado (a), no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal alude, em seu art. 227, caput, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde, entre outros;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, dispõe em seu art. 7º que a garantia do direito à saúde e à vida das crianças e dos adolescentes, deve ser efetivada através de políticas sociais públicas que permitam seu desenvolvimento sadio;

**CONSIDERANDO** que o ECA, através do art. 14, §1º, disciplina a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

**CONSIDERANDO** a nota técnica nº 02/2022- CNPG, anexa, cujos fundamentos reforçam os aqui elencados;

**CONSIDERANDO** que a vacina VOP (vacina oral contra pólio), que evita a Poliomielite (paralisia infantil), está incluída no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que, com os demais países da Região das Américas, o Brasil foi certificado, pela Organização Mundial da Saúde, como livre da poliomielite no ano de 1994, porém, a baixa adesão pela imunização, tem se tornado uma constante



ameaça para crianças e adolescentes brasileiros;

CONSIDERANDO que, até o dia 06 de outubro de 2022, no Brasil, apenas 62% das crianças entre um e cinco anos foram imunizadas contra a poliomielite, segundo Painel de Informações da Campanha Nacional contra a Poliomielite;

CONSIDERANDO que as escolas devem exigir, no ato de matrícula e rematrícula e para frequência do estudante em sala de aula a carteira de vacinação completa, mas que o descumprimento desse dever não pode significar a negativa de matrícula ou proibição de frequência;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, disciplinou o Procedimento Administrativo como meio adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando à fiscalização continuada das políticas públicas vacinais para criança e adolescente em Satuba/AL, Santa Luzia do Norte/AL e Coqueiro Seco/AL.

Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP;
2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;
3. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Estadual de Saúde do Estado de Alagoas, Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Satuba/AL, Santa Luzia do Norte/AL e Coqueiro Seco/AL, Conselho Municipal de Saúde de Satuba/AL, Santa Luzia do Norte/AL e Coqueiro Seco/AL e ao Conselho Municipal de Educação de Satuba/AL, Santa Luzia do Norte/AL e Coqueiro Seco/AL, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
4. Comunique-se a instauração do presente procedimento às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e Educação e Municipal de Assistência Social, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
5. Oficie-se ao Conselho Tutelar de Satuba/AL, Santa Luzia do Norte/AL e Coqueiro Seco/AL solicitando-lhes que em todos os seus atendimentos a crianças e adolescentes observem os respectivos cartões de vacinas, orientando os responsáveis legais sobre seu dever de vacinar e efetuando o acompanhamento de eventual descumprimento do referido dever, com as devidas comunicações ao Ministério Público; remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
6. Oficie-se às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde solicitando-lhes que divulguem a campanha de vacinação bem como a presente Recomendação em suas redes sociais;
7. Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde, remetendo-lhe cópia da presente Portaria, para que determine aos agentes de saúde e profissionais de saúde que, em todos os seus atendimentos a crianças e adolescentes orientem responsáveis legais acerca do calendário vacinal e, identificando descumprimento do dever legal de vacinar, informem ao Conselho Tutelar;
8. Oficie-se às Secretarias Municipal e Estadual de Educação para que determine aos diretores de escolas públicas e privadas de Satuba/AL, Santa Luzia do Norte/AL e Coqueiro Seco/AL que solicitem dos responsáveis legais por seus alunos menores de 18 anos os respectivos cartões de vacina e identificando descumprimento do dever legal de vacinar, informem ao Conselho Tutelar; remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
9. Comunique-se mediante ofício ao CAOP - Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas / Núcleo de Defesa da Infância e Juventude, a instauração do presente procedimento;
10. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria;

Santa Luzia do Norte/AL, 28 de outubro de 2022.

Jheise de Fátima Lima da Gama

Promotora de Justiça

DESPACHO—PORTARIA nº02/2022/PJ-Messib

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FISCALIZAÇÃO CONTINUADA DO DIREITO À VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do (a) Promotor (a) de Justiça abaixo firmado (a), no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal alude, em seu art. 227, caput, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde, entre outros;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, dispõe em seu art. 7º que a garantia do direito à saúde e à vida das crianças e dos adolescentes, deve ser efetivada através de políticas sociais públicas que permitam seu desenvolvimento sadio;

CONSIDERANDO que o ECA, através do art. 14, §1º, disciplina a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos



recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a nota técnica nº 02/2022- CNPG, anexa, cujos fundamentos reforçam os aqui elencados;

CONSIDERANDO que a vacina VOP (vacina oral contra pólio), que evita a Poliomielite (paralisia infantil), está incluída no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, com os demais países da Região das Américas, o Brasil foi certificado, pela Organização Mundial da Saúde, como livre da poliomielite no ano de 1994, porém, a baixa adesão pela imunização, tem se tornado uma constante ameaça para crianças e adolescentes brasileiros;

CONSIDERANDO que, até o dia 06 de outubro de 2022, no Brasil, apenas 62% das crianças entre um e cinco anos foram imunizadas contra a poliomielite, segundo Painel de Informações da Campanha Nacional contra a Poliomielite;

CONSIDERANDO que as escolas devem exigir, no ato de matrícula e rematrícula e para frequência do estudante em sala de aula a carteira de vacinação completa, mas que o descumprimento desse dever não pode significar a negativa de matrícula ou proibição de frequência;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, disciplinou o Procedimento Administrativo como meio adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando à fiscalização continuada das políticas públicas vacinais para criança e adolescente em Messias/AL;

Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP;
2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;
3. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Estadual de Saúde do Estado de Alagoas, Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Messias/AL, Conselho Municipal de Saúde de Messias/AL e ao Conselho Municipal de Educação de Messias/AL, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
4. Comunique-se a instauração do presente procedimento às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e Educação e Municipal de Assistência Social, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
5. Oficie-se ao Conselho Tutelar de Messias/AL solicitando-lhes que em todos os seus atendimentos a crianças e adolescentes observem os respectivos cartões de vacinas, orientando os responsáveis legais sobre seu dever de vacinar e efetuando o acompanhamento de eventual descumprimento do referido dever, com as devidas comunicações ao Ministério Público; remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
6. Oficie-se às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde solicitando-lhes que divulguem a campanha de vacinação bem como a presente Recomendação em suas redes sociais;
7. Oficie-se às Secretaria Municipal de Saúde, remetendo-lhe cópia da presente Portaria, para que determine aos agentes de saúde e profissionais de saúde que, em todos os seus atendimentos a crianças e adolescentes orientem responsáveis legais acerca do calendário vacinal e, identificando descumprimento do dever legal de vacinar, informem ao Conselho Tutelar;
8. Oficie-se às Secretarias Municipal e Estadual de Educação para que determine aos diretores de escolas públicas e privadas de Messias/AL que solicitem dos responsáveis legais por seus alunos menores de 18 anos os respectivos cartões de vacina e identificando descumprimento do dever legal de vacinar, informem ao Conselho Tutelar; remetendo-lhes cópia da presente Portaria;
9. Comunique-se mediante ofício ao CAOP - Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas / Núcleo de Defesa da infância e Juventude, a instauração do presente procedimento;
10. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria;

Messias/AL, 28 de outubro de 2022.

Jheise de Fátima Lima da Gama

Promotora de Justiça